



# Câmara Municipal de Salinas

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 (RECURSOS HUMANOS – LÍDIA ARAÚJO DE SOUZA)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 002/2019 que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.216.10210001-70, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representado pela Presidente, **ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº. 528.566.906-53 e documento de Identidade nº MG-1.615.493 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, nº 259, Povoado de Nova Fátima, Salinas/MG, e, de outro lado a Senhora **LIDIA ARAUJO DE SOUZA**, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF nº 072.124.866-71 e documento de Identidade nº M-9.310.659, residente e domiciliada na Rua Vereador Corinto Pereira de Castro, nº 560, Salinas/MG, CEP 39560-000,

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo de vigência é excepcional, formalizado por termo aditivo, mantidas as condições e cláusulas já estabelecidas no contrato cujo prazo é prorrogado;

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da finalidade, eficiência, continuidade dos serviços e supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o atendimento à situação temporária de excepcional interesse público para continuidade dos serviços relativos aos cargos reservados para o concurso público até seu provimento;

**CONSIDERANDO** o aproveitamento do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017;

**RESOLVEM** as partes, de comum acordo, celebrarem este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019(Recursos Humanos), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por 30 dias o prazo de vigência do Contrato nº 002/2019(Recursos Humanos), constante da Cláusula Primeira, que passa a vigorar de sua assinatura até o dia 29 de Agosto de 2019, sem prejuízo do valor estipulado na Cláusula





# Câmara Municipal de Salinas

Segunda, ressalvando especialmente o disposto na Cláusula Quinta do contrato ao qual se adita.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica ressalvada a possibilidade da rescisão contratual antes do termino do prazo objeto deste Aditivo, sem que isto importe em direito a indenização ou questionamentos a qualquer título à contratada, em virtude da conclusão do Concurso Público da Câmara Municipal de Salinas e diante do interesse público na investidura de cargos ou empregos públicos de natureza efetiva mediante aprovação prévia em concurso público, que se dará mediante a convocação das aprovadas no certame para tomarem posse, justificando o presente aditivo a continuidade do serviço público até a posse das candidatas aprovadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem mantidas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2019(Recursos Humanos) não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Salinas, no Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salinas/MG, 30 de julho de 2019.

*Es Santos*

**EVELVINA FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente

**LIDIA ARAÚJO DE SOUZA**  
CONTRATADA

*Lidia Araújo de Souza*

TESTEMUNHAS:

Nome: *Demairi M<sup>te</sup> de Jesus e Silva*  
CPF: *953-445-9416 15*

Nome: *Clara Mariana de Santana*  
CPF: *006 063 896 60*



Poder Legislativo